

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2025**

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,  
PESRP: 006/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm<sup>a</sup>. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr<sup>a</sup> Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.203.425/0001-36**, Inscrição Estadual: 12.371.25-0, Inscrição Municipal: 99150610, situada a Av Dona Tereza Cristina, 2125, Apt 101, Quadra 2B, Lt 05, Chacaras Rio-Petrópolis- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-96908-2205, endereço eletrônico: [thalia.licitacoescompras@gmail.com](mailto:thalia.licitacoescompras@gmail.com), representada neste ato pela Senhora Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria, Brasileira, Empresária, Solteira, identidade nº: 25.250.577-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 183.776.207-40 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM ADM	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD ADM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Copo descartável, em plástico maleável, cor branca, capacidade de 200 ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades de copos descartáveis.	Caixa	80	COPOSUL	R\$ 71,07	R\$ 5.685,60
9	Copo descartável, em plástico maleável, cor branca, capacidade de 50 ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. Caixa com 50 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades de copos descartáveis.	Caixa	10	COPOSUL	R\$ 140,55	R\$ 1.405,50
10	Desinfetante aspecto físico líquido para banheiro, aplicação bactericida, características adicionais: aroma Pinho. Frasco com no mínimo 500ml do produto.	UNID	3500	BARBAREX	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00
13	Detergente líquido neutro. Produto saneante com notificação da ANVISA. Com bico dosador. Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500 ml do produto.	UNID	3500	BARBAREX	R\$ 1,52	R\$ 5.320,00
14	Dispenser para papel toalha interfolhado, na cor branca, capacidade para 200 fls de 02 ou 03 dobras, utilização de folhas nas medidas mínimas de 20 x 21 cm.	UNID	30	PREMISSE	R\$ 49,88	R\$ 1.496,40

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

15	Dispenser para sabonete/álcool em gel com reservatório com capacidade de 500 ml (sem utilização de refil); aplicação na parede, fácil manuseio, com kit de fixação composto por 02 parafusos, 02 buchas e 02 ventosas, na cor branca. Dimensões aproximadas: 22x8,3x8 cm.	UNID	30	PREMISSE	R\$ 30,12	R\$ 903,60
19	INSETICIDA Aerossol P/INSETOS EM GERAL 300 ML	UNID	500	BAYGON	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
23	Lustra móveis para aplicação de móveis e superfícies de madeira envernizada, forma líquida embalagem com no mínimo 200 ml.	UNID	300	BARBAREX	R\$ 3,00	R\$ 900,00
26	Pá de lixo, zinco, cabo em madeira, galvanização. Tamanho: 60 cm.	UNID	200	CVL	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
27	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente no mínimo 0,42 x 0,68 cm.	UNID	800	GENERICO	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
34	Sabonete líquido perolado cremoso, embalagem com no mínimo 5 litros do produto.	GL	250	BARBAREX	R\$ 17,35	R\$ 4.337,50
37	Saco plástico, capacidade 50 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,8 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 Unid.	PCT	1200	DNAC	R\$ 30,43	R\$ 36.516,00
38	Vassoura de piaçava nº 06, comprimento mínimo da cepa 25 cm, com cabo de madeira resistente e cerdas bem fixadas e resistentes.	UNID	600	GENERICO	R\$ 10,38	R\$ 6.228,00
39	Vassoura tipo garí 40 cm c/ cabo, material: cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comp. Cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza.	UNID	150	GENERICO	R\$ 18,19	R\$ 2.728,50
41	Rodo de borracha (40 cm) c/ cabo borracha dupla, c/ base em madeira resistente ou em plástico, com comprimento mínimo de 40 cm, borracha c/ espessura mínima de 2 mm de largura mínima de 3 cm, c/ no mínimo 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	UNID	200	DUBOM	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
						<b>R\$ 86.164,10</b>

VALOR TOTAL R\$: 86.164,10 ( oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

### Pregão Eletrônico SRP 006/2025

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

#### 4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**

5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;

5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;

### Pregão Eletrônico SRP 006/2025

5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

### Pregão Eletrônico SRP 006/2025

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

### 9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

### 10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3 Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

- 11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 11.4.5.** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**



Luciana Campos Pereira da Silva  
CPF/MF 016.644.527-45  
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

**PELA EMPRESA:**  
**THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36

THALIA  
REPRESENTACOES E  
COMERCIO  
LTDA:45203425000136

Assinado de forma digital por  
THALIA REPRESENTACOES E  
COMERCIO LTDA:45203425000136  
Dados: 2025.05.23 11:20:02 -03'00'

**Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria**  
CPF: 183.776.207-40